

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.542, DE 11 DE JANEIRO DE 2005

Estabelece níveis de emissão de gases poluentes dos motores Flex Fuel para o licenciamento anual de veículos do Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, através de sua Câmara de Normatização, em reunião de 11/01/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975, pelos Decretos nºs 1.633, de 21 de dezembro de 1977, e 21.287, de 23 de janeiro de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-09/250/4190/04,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.539, de 19 de abril de 1996, e no Decreto nº 22.599, de 01 de novembro de 1996,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONAMA nº 18, de 06 de maio de 1986, nº 07, de 31 de agosto de 1993, nº 16, de 13 de dezembro de 1995, nº 251 de 07 de janeiro de 1999, e nº 256, de 30 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer níveis de emissão de gases poluentes para motores Flex Fuel,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Para ensaio de emissão dos motores Flex Fuel, ficam estabelecidos os seguintes níveis de emissão de gases poluentes, abaixo relacionados, até que valores mais restritivos venham substituí-los.

I – Monóxido de Carbono (CO) corrigido, em marcha lenta e 2500 (± 200) rpm, sem carga.

Limite = 1%

II – Combustível não queimado (HC), em marcha lenta e 2500 (± 200) rpm (motores Flex Fuel).

ANO / MODELO	COMBUSTÍVEL / LIMITES
TODOS	Gasolina / Álcool $\Rightarrow$ 1100 ppm
	Gás (GMV) $\Rightarrow$ 700 ppm

III – Velocidade Angular em regime de Marcha Lenta – 600 a 1200 rpm para todos os veículos.

IV – Diluição Mínima - % (CO + CO₂) = 6%, para todos os veículos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2005

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 25/01/05